Resolução nº : 953/99
Protocolo nº : 48721/95
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI e SEJU e CIDADANIA, relativo ao exercício de 1994, na importância de R$ 1.044,67 (um mil e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA